

TC 017.256/2013-5

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE.

Recorrente: Adelmo Queiroz de Aquino (R001, peça 34).

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Reconsideração (R001 – Peça 34), interposto por Adelmo Queiroz de Aquino (024.704.543-87), em face do Acórdão 3.326/2014 – 2ª Câmara, conforme proposta da unidade técnica (Peça 36), suspendendo-se os efeitos, quanto ao recorrente, em relação aos subitens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Ceará os efeitos suspensivos deste Despacho, tendo em vista o subitem 9.6 do Acórdão nº 3.326/2014 – 2ª Câmara, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur para as necessárias comunicações e análise do mérito do recurso.

Brasília, 21 de agosto de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator